



# Diário Oficial

## Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XVII • Nº 251  
Cabreúva 31 de janeiro de 2020



## DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

### DECRETO Nº 1.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de janeiro de 2020.

Altera a redação de itens do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.007, de 12 de julho de 2019, que nomeia membros componentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

MARCO ANTONIO MARQUES DE  
ALMEIDA FILHO  
Agente Jurídico do Município de  
Cabreúva

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.007, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I - (...)

9. Rafael Alves Pacheco (titular) – Setor de Comunicação; e

10. Gabriel da Silva Falcão (suplente) – Setor de Comunicação.

(...).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 31 de janeiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito



Diário Oficial  
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XVII • Nº 251  
Cabreúva 31 de janeiro de 2020



Henrique Martin  
Prefeito Municipal

Thiago Secco  
Jornalista Responsável  
MTB - 0066175SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.  
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.